



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PARECER FINANCEIRO Nº 639/2024 - MESP/SE/CGPC/CPC

DADOS DO SLIE		
Processo nº	58701.003855/2015-60	
Termo de Compromisso	1509888-50	
Objeto do Projeto	"Flotilha - Veleiros do Sul".	
Vigência do Termo de Compromisso	11/08/2020 a 28/02/2022.	
Proponente	Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva.	
CNPJ do Proponente	92.948.785/0001-47.	
Responsável pela execução do projeto	Cícero Hartmann.	
Valor Captado	R\$ 224.882,67 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)	
Valor Liberado	R\$ 227.133,20 (duzentos e vinte e sete mil cento e trinta e três reais e vinte centavos).	
Devolução de saldo remanescente	R\$ 0,00 (zero real).	
Banco do Brasil	Agência: 2822 -3	Conta bloqueada: 33342-5 Conta Livre Movimentação: 33343-3

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1509888-50, celebrado entre o extinto Ministério da Cidadania e os Veleiros do Sul Associação Náutica Desportiva, que teve como objeto o projeto "Flotilha - Veleiros do Sul", no valor captado de R\$ 224.882,67 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020.

1.2. O Termo de Compromisso foi assinado em 11/08/2020 pelo Senhor Cícero Hartmann, presidente da entidade à época, no valor de R\$ 216.761,03 (duzentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e um reais e três centavos), com vigência estabelecida entre 11/08/2020 e 11/05/2021 (SEI - 8506576), sendo prorrogado até 28/02/2022 mediante 2º Termo Aditivo (SEI - 11685994).

1.3. Em Consulta ao site da Receita Federal: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp em 01/11/2024, o senhor "Frederico Schramm Roth" conta como atual presidente da entidade.

2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Da Documentação

2.1.1. Em cumprimentos às diretrizes estabelecidas na Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, a análise financeira pauta-se na verificação dos documentos abaixo relacionados:

Documento	Fls. / SEI nº
Relatório da Execução Físico-Financeira	415 a 416/ 12281635
Relatório de Execução de Receita e Despesa	409-410/ 12281635
Relação de Pagamentos	411-414/ 12281635
Extratos Bancários Conta Bloqueada/Captação	3-53/ 12281635
Extratos Bancários Conta Livre Movimentação	85-106/ 12281457, 4-61, 199, 239/ 12281635
Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados	Não houve
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas	151 - 352, 456 - 490 / 12281635

2.2. Análise do Cumprimento do Objeto

2.2.1. A então Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte - SENIFE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 210/2022/SESP/SENIFE/CGDPE-PCF (SEI - 12321964) em 20/05/2022, concluindo pela aprovação do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

"CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação Geral de Prestação de Contas para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente".

2.2.2. A prestação de contas também foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexos causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

2.3. Análise Financeira

2.3.1. Diante do posicionamento de aprovação da execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

2.3.2. O montante de R\$ 227.133,20 (duzentos e vinte e sete mil cento e trinta e três reais e vinte centavos) foi transferido para a conta de livre movimentação (Banco do Brasil, agência: 2822-3, conta: 35237-3) em três parcelas, sendo a primeira de R\$ 216.761,03 (duzentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e um reais e três centavos) em 18/08/2020, a segunda de R\$ 3.857,14 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) em 02/12/2020 e R\$ 6.615,03 (seis mil seiscentos e quinze reais e três centavos) em 14/05/2021, já incluso os rendimentos de aplicação financeira auferidos na

conta bloqueada/captação (Banco do Brasil, agência: 2822-3, conta: 33342-5) de R\$ 2.250,53 (dois mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).

2.3.3. Na avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, no qual obteve-se a receita líquida de R\$ 1.719,50 (um mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), que somado aos rendimentos obtidos na conta bloqueada, totalizaram R\$ 3.970,03 (três mil novecentos e setenta reais e três centavos).

2.3.4. Verificou-se que o proponente transferiu o saldo da conta livre R\$ 6.174,74 para conta bloqueada, o qual em seguida foi transferido para o **Projeto: "Flotilha - Veleiros do Sul II"** Processo: 71000.067194/2021-12, conforme comprovantes (SEI - 12415197 e 12475490).

2.3.5. Cumpre informar, que o proponente solicitou o remanejamento de recurso e a utilização dos rendimentos, devidamente autorizado pela área finalística, conforme Parecer Técnico nº 93/2021/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC (SEI - 9996734).

2.3.6. Foram verificados depósitos na Conta livre movimento no montante de R\$ 1.183,72 (um mil cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), que não será objeto de análise na presente prestação de contas.

2.3.7. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

2.3.8. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se que as despesas apresentadas estão em consonância com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado conforme quadro abaixo:

Ação	Valor Pactuado	Utilização de Recursos comprovados no objeto	Despesas custeadas pelo proponente	Saldo de Ações
Transporte/Locomoção	R\$ 51.974,97	R\$ 19.748,92		R\$ 32.226,05
Hospedagem/Alimentação	R\$ 39.960,00	R\$ 31.080,00	R\$ 480,00	R\$ 8.400,00
Recursos Humanos	R\$ 94.500,00	R\$ 139.396,28	R\$ 703,72	-(R\$ 45.600,00)
Serviços de Terceiros	R\$ 23.805,00	R\$ 26.450,00		-(R\$ 2.645,00)
Elaboração e Captação de Recursos	R\$ 10.378,20	R\$ 7.378,20		R\$ 3.000,00
Despesas custeadas pelo proponente				
Sub-Total/Ajustado	R\$ 220.618,17	R\$ 224.053,40	R\$ 1.183,72	-(R\$ 4.618,95)
Valor Captado	R\$ 224.882,67	R\$ 224.053,40	R\$ 1.183,72	-(R\$ 354,45)
Rendimentos	Conta Bloqueada		R\$ 2.250,53	R\$ 3.970,03
	Conta Livre Movimentação		R\$ 1.719,50	
Outros Depósitos				R\$ 1.183,72
Saldo transferido para o Projeto: "Flotilha - Veleiros do Sul II" Processo: 71000.067194/2021-12				-(R\$ 4.799,30)
Saldo				R\$ 0,00

2.3.9. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

Receitas	Total Captado	R\$ 224.882,67
	Rendimentos Auferidos na Conta Livre Movimentação	R\$ 1.719,50
	Rendimentos Auferidos na Conta Bloqueada	R\$ 2.250,53
	Outros Depósitos	R\$ 1.183,72
Total Receitas (A)		R\$ 230.036,42
Despesas	Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado	R\$ 224.053,40
	Despesas custeadas pelo proponente	R\$ 1.183,72
Total Despesas (B)		R\$ 225.237,12
Saldo Remanescente (A-B)		R\$ 4.799,30
Valores Restituídos ao Erário		-(R\$ 4.799,30)

2.3.10. Uma vez que é possível estabelecer nexos causal entre o desembolso em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentados como comprovação legal de despesas, objeto e o objetivo do Termo de Compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

3. DA CONCLUSÃO

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico Sobre Prestação Contas Final nº 210/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-PCF (SEI - 12321964) e a execução das metas pactuadas nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1509888-50 uma vez que os recursos foram regularmente aplicados e as inconsistências eventualmente identificadas, sanadas no curso do processo, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 224.882,67 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo (R\$ 829,27) transferido para o Projeto: "Flotilha - Veleiros do Sul II" Processo: 71000.067194/2021-12.

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 3.970,03 (três mil novecentos e setenta reais e três centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira transferido para o Projeto: "Flotilha - Veleiros do Sul II" Processo: 71000.067194/2021-12.

3.2. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro à Coordenadora-Geral de Prestação de Contas recomendando a **APROVAÇÃO** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1509888-50, os termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020.

É o Parecer. À Consideração Superior.

(assinado eletronicamente)

MARIA EUNICE MAUÉS

Coordenadora de Prestação de Contas

De acordo com o disposto no presente Parecer Financeiro, resolvo **APROVAR** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 1509888-50, em consonância com os termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 224.882,67 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo (R\$ 829,27) transferido para o Projeto: "Flotilha - Veleiros do Sul II" Processo: 71000.067194/2021-12.

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 3.970,03 (três mil novecentos e setenta reais e três centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira transferido para o Projeto: "Flotilha - Veleiros do Sul II" Processo: 71000.067194/2021-12.

Encaminha-se os autos para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

THALYTA CAMBRAIA FARIA

Coordenadora-Geral de Prestação de Contas



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice da Costa Maues, Coordenador(a)**, em 04/11/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Thalyta Cambraia Faria, Coordenador(a)-Geral**, em 06/11/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **16133610** e o código CRC **B7E951B9**.